



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



LEI Nº. 543/2018

SÚMULA: Autoriza readequação dos vencimentos dos cargos de médicos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica autorizado o chefe do poder executivo a readequar os vencimentos básicos dos cargos de médicos, para R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos) para jornada de quarenta horas semanais, nos termos da Lei nº. 542 de 23 de outubro de 2018.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas através de dotações orçamentárias constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, conforme disposto no artigo 169, § 1º, da Constituição.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Jundiá do Sul PR, em 30 de outubro de 2018.


ECLAIR RAUEN
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
Em 31 de 10 de 2018
edição 2038
18 A2